



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.278, DE 10 DE MAIO DE 2021.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.211, DE 21/10/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16/12/2020, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação de governo na Lei nº 7.211, de 21 de outubro de 2020, em conformidade com o Anexo da presente Lei: Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19.

Parágrafo único. Fica, também, o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, as despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 1.584.453,35 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 675
Fonte de Recurso: 3719 - Id-Us0 0.2.38 - MAC - União - COVID-19
Valor: R\$ 1.568.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 676
Fonte de Recurso: 300190 - Id-Us0 0.3.00 - Superávit - Ordinário - COVID-19
Valor: R\$ 7.077,26



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - 677
Fonte de Recurso: 606290 - Id-Us0 0.6.06 - Superávit - Recurso de Outras Fontes - SEMASA
Valor: R\$ 9.376,09

Art. 3º O crédito extraordinário autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de:

I - excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 1.568.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais);

II - superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2020, nas respectivas fontes, no valor de R\$ 16.453,35 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de maio de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município